



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA REALIZADA NO DIA CINCO DE FEVEREIRO DE 2024**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram o Sr. Presidente, em substituição legal, Paulo Jorge Almendra Xavier; os Srs. Vereadores e as Sras. Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Moraes Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais, João Rafael Costa Moás Murços e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, a fim de se realizar a primeira Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que secretariou, e a Chefe da Divisão de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Lino André Meireles Olmo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PONTO 1 – SUSPENSÃO DO MANDATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL – PREENCHIMENTO DE VAGA**

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Hernâni Dinis Venâncio Dias, foi pedida a suspensão do mandato, com efeitos desde o dia 29 de janeiro até ao dia 10 de março de 2024, imperativo e decorrente da obrigatoriedade legal vertida no artigo 9.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República), por ser candidato efetivo a deputado pelo Círculo Eleitoral de Bragança na Eleição da Assembleia da República de 10 de março de 2024.

Com a vacatura do lugar, em 29 de janeiro de 2024, procedeu-se à substituição pelo então Vice-Presidente da Câmara, Paulo Jorge Almendra

Xavier, que assumiu o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, durante o período da suspensão, mantendo as competências nele delegadas.

Tendo em conta a alteração da composição da Câmara Municipal, a vaga ocorrida é preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

RENÚNCIA AO MANDATO DE VEREADOR – António Manuel Teixeira Baptista

O Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras que António Manuel Teixeira Baptista comunicou, no dia 31 de janeiro de 2024, renunciar ao seu mandato de Vereador, ao abrigo do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, tendo em consideração que exerce um cargo de dirigente no Município de Bragança, incompatível com o desempenho dessas funções.

VERIFICAÇÃO DE PODERES E INSTALAÇÃO – Cristiana Margarida Fernandes Batouxas

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal procedeu à verificação da identidade e legitimidade da eleita, Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, em virtude do candidato, António Manuel Teixeira Baptista, ter pedido a renúncia ao mandato.

Verificados os poderes, foi instalada como Vereadora desta Câmara Municipal.

Tomado conhecimento.

PONTO 2 – DESIGNAÇÃO DA VICE-PRESIDENTE

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras da designação da Sra. Vice-Presidente, nos seguintes termos:

“Na sequência do pedido de suspensão do mandato apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dinis Venâncio Dias, com efeitos a 29 de janeiro até ao dia 10 de março de 2024, imperativa e decorrente da obrigatoriedade legal vertida no artigo 9.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual (Lei Eleitoral para a Assembleia da República).



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Extraordinária de 05 de fevereiro de 2024

No uso da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, designou, por despacho de 29 de janeiro de 2024, a Vereadora a Tempo Inteiro, **Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva**, como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, a quem, para além das funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o Presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e impedimentos.

O despacho de designação produz efeitos desde o dia 29 de janeiro de 2024 até ao dia da Eleição para a Assembleia da República – 10 de março de 2024."

Tomado conhecimento.

PONTO 3 - DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores e as Sras. Vereadoras da distribuição de pelouros pelos membros do Executivo:

"No uso da competência que lhe confere o n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, procedeu, por despacho de 29 de janeiro de 2024, à distribuição dos pelouros, nos termos que se segue:

1. Presidente - Paulo Jorge Almendra Xavier

O exercício das competências próprias não delegadas e das competências da Câmara Municipal delegadas e não subdelegadas.

- Gabinete de Apoio e Relações Externas;
- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Médico Veterinário Municipal;
- Gabinete de Planeamento Estratégico e Auditoria Interna;
- Aeródromo Municipal;
- Departamento de Serviços e Obras Municipais:
 - Divisão de Urbanismo;
 - Divisão de Obras;
 - Divisão de Logística e Mobilidade;
- Divisão de Sustentabilidade e Energia; e
- Divisão de Águas e Saneamento.
- Departamento de Intervenção Social:
 - Unidade de Desporto e Juventude.

2. Vice-Presidente e Vereadora em regime a tempo inteiro - Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva

- Departamento de Intervenção Social:
 - Divisão de Educação;
 - Divisão de Ação Social e Saúde; e
 - Divisão de Cultura.

3. Vereador em regime a tempo inteiro - Miguel José Abrunhosa Martins

- Departamento de Administração Geral e Financeira:
 - Divisão de Administração Financeira (a reunião mensal de pagamentos será sempre presidida pelo Presidente da Câmara);
 - Divisão de Informática e Sistemas Inteligentes;
 - Divisão de Administração Geral; e
- Divisão de Promoção Económica e Turismo.

O despacho produz efeitos desde o dia 29 de janeiro de 2024 até ao dia da Eleição para a Assembleia da República – 10 de março de 2024."

Tomado conhecimento.

PONTO 4 - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA NAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES E OUTRAS REPRESENTAÇÕES, PARA O PERÍODO QUE DECORRE DE 29 DE JANEIRO ATÉ 10 DE MARÇO DE 2024

Pelo Sr. Presidente, em substituição legal, foi proposto à Exma. Câmara Municipal que, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, durante o período de suspensão apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dinis Venâncio Dias, com efeitos desde o dia 29 de janeiro até ao dia 10 de março de 2024, seja, por inerência do cargo, o representante do Município nas seguintes entidades, associações e fundações, podendo, nos termos legais, fazer-se representar:

- Associação Adapt.local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas;
- Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial - ZASNET;
- AE-TM - Agência de Energia de Trás-os-Montes;



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Extraordinária de 05 de fevereiro de 2024

- Agrupacion Europea de Cooperation Territorial Leon-Bragança;
- Águas do Norte, S.A.;
- AMTAD - Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico;
- AMTFNT - Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano;
- Associação de Municípios Rede Portuguesa Cidades Saudáveis;
- Associação do Parque de C&T do Porto (Portus Park);
- Associação para o Desenvolvimento do Brigantia EcoPark;
- Associação para o Desenvolvimento do Régia Douro Park;
- Asociación Autovia León-Bragança;
- Associação Nacional de Assembleias Municipais;
- Associação Norte Cultural;
- Associação Rede de Judiarias de Portugal – Rotas de Sefarad;
- FICAM – Asociación Foro Ibérico de Ciudades Amuralladas;
- Centro Ciência Viva de Bragança;
- Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;
- CORANE - Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordeste;
- Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular;
- Fundação "Os Nossos Livros";
- Fundação Hispano-Portuguesa Rei Afonso Henriques;
- Laboratório Regional de Trás-Os-Montes e Alto Douro, Lda.;
- Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM, S.A.;
- Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A.; e
- Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R..

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 5 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO PARA REABILITAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA PAULO

**QUINTELA, ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA MIGUEL TORGA E
RESIDÊNCIA PARA ESTUDANTES CALOUSTE GULBENKIAN - Ratificação
do Ato**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Obras:

“Tendo por referência que três técnicos superiores que fazem parte do júri do concurso em título, já não se encontram ao serviço no Município, propõe-se a nomeação de novos membros.

Assim, o júri a nomear ficará com a seguinte constituição: Presidente do Júri, [REDACTED], Chefe Divisão de Obras; Vogais efetivos, [REDACTED], Técnica Superior na área de Higiene e Segurança no Trabalho e [REDACTED], Técnico Superior na área de Engenharia Civil; Vogais suplentes, [REDACTED], Técnico Superior na área de Engenharia Civil e [REDACTED], Chefe de Divisão de Educação.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, em substituição legal, autorizou a retificação e alteração do júri por despacho de 31 de janeiro de 2024, ficando este ato sujeito a ratificação da Exma. Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

**PONTO 6 - CONCURSO PÚBLICO N.º 27/2023-CP-DLM: “AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO PARA O ANO DE 2024” - NÃO
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Ratificação do
Ato**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Na sequência da adjudicação aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 10 de janeiro de 2024, e ratificada em Reunião de



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Extraordinária de 05 de fevereiro de 2024

Câmara de 22 de janeiro de 2024, foi o concorrente classificado em primeiro lugar, Prio Energy, S.A. (NIPC 507 872 525), notificado, via plataforma eletrónica acinGov, em 11 de janeiro de 2024, da adjudicação, acompanhada do "relatório final" e "minuta do contrato", bem como para apresentar os documentos de habilitação.

O concorrente, Prio Energy, S.A., não procedeu à apresentação dos documentos de habilitação, via plataforma eletrónica dentro do prazo fixado para o efeito, o que pode determinar a caducidade da adjudicação, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

Porém, como resulta do referido normativo, a não apresentação dos documentos de habilitação só constitui causa da caducidade da adjudicação se for imputável ao adjudicatário.

Nos termos expostos e em conformidade com o n.º 2 do artigo 86.º do CCP, propõe-se a notificação do adjudicatário por parte do órgão competente para a decisão de contratar para, no prazo de 5 dias, se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Sr. Presidente da Câmara Municipal autorizou a notificação do adjudicatário nos termos da informação, no dia 19 de janeiro de 2024, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática."

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

PONTO 7 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO 2024 – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde:

“O Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação (FMAAH), configura-se como a prestação de um apoio social ao arrendamento, dirigido às pessoas e famílias para acesso ao mercado privado da habitação, assegurando o respetivo direito a uma habitação condigna, através da atribuição de um subsídio de renda, quando não seja possível o arrendamento em habitação social, promovendo a permanência das famílias nos imóveis onde residem e a sua integração social e no tecido urbano.

No dia 05/01/2024, procedeu-se à abertura das candidaturas com o prazo até ao dia 19 de janeiro de 2024, disponibilizando o Regulamento do FMAAH e proporcionando o preenchimento e envio da candidatura por endereço eletrónico e ou entregue no Balcão Único de Atendimento.

Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento do FMAAH, esteve aberto o período de apresentação de candidaturas a este apoio até ao dia 19 de janeiro.

Verificadas algumas situações de dificuldade na entrega de documentação exigida no Regulamento, concluiu-se que se justifica, nalguns casos, um atraso na instrução das candidaturas o que contribuiu para, até ao momento, terem sido registadas apenas 82 candidaturas, quando no ano anterior foram rececionadas 105 candidaturas.

Considerando os elementos expostos anteriormente, e perante a identificação de agregados familiares que ainda desejam efetuar a candidatura a este fundo, consideramos importante proceder à prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas até 02 de fevereiro, permitindo, assim, que mais candidatos consigam proceder à apresentação de candidatura.

Sendo omissa no Regulamento do FMAAH a abordagem de uma situação pontual e específica como a presente, no âmbito do previsto no artigo 20.º (Omissões) – “As dúvidas, interpretações e omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal”.

Perante a urgência, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Sr. Presidente da Câmara Municipal autorizou, no dia 22 de janeiro de 2024, a



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Extraordinária de 05 de fevereiro de 2024

prorrogação do prazo para apresentação das candidaturas ao FMAAH, até ao dia 02 de fevereiro de 2024, ficando este sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática."

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

PONTO 8 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

- Ratificação dos Atos

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelos respetivos serviços:

"Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança na sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2023, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2024, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, fixada até ao limite máximo de 300.000,00 €.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

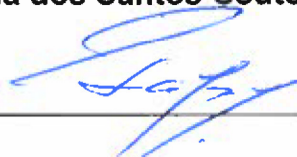
Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Exma. Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas, no valor de 99,60 €, constante do anexo previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excecionais e que por motivo de urgência não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Exma. Assembleia Municipal."

Ata da Reunião Extraordinária de 05 de fevereiro de 2024

Deliberado, por unanimidade, ratificar os atos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, pelas 09:30 horas, e lida a presente ata foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.



Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

ANEXO À ORDEM DE TRABALHOS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 15 de dezembro de 2023

Entidade	Serviço que apresenta a informação	Proposta de Isenção Total ou Parcial de Taxas	Montante da Isenção Total ou Parcial	Fundamentação Legal Aplicável
Santa Casa da Misericórdia de Bragança	Divisão de Administração Geral	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Paulo Quintela, no dia 02 de fevereiro de 2024, para realização do evento "Life Learning Now is Digital", das 09h00 às 12h30 - Ratificação do Ato	14 655,57 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013, de 3/09, e alínea d) do n.º 2 do artigo 119.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Velo Clube de Bragança	Divisão de Urbanismo	Isenção do pagamento de taxa de realização de evento desportivo designado por "Passeio de BTT por Terras da Lombada", no dia 28 de janeiro de 2024, das 09h30 às 13h00 - Ratificação do Ato	77,26 € 22,34 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013, de 3/09, e alínea a) do n.º 2 do artigo 119.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
		Total dos montantes da isenção total ou parcial - Reunião de 05/02/2024	99,60 €	
		Total acumulado dos montantes da isenção total ou parcial	14 755,17 €	

[Handwritten signature]